

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4934 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XIX do Art. 106 e considerando o Laudo de Avaliação nº 026/2017 emitido pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos dos serviços postos à disposição dos munícipes, conforme tabela a seguir, sendo que os valores estão expressos em reais.

Locação – Mini Arena (valor por hora no período noturno).....R\$ 50,00

Locação – Quadra de Areia (valor por hora no período noturno).....R\$ 15,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal
Em exercício

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 026/2017

A Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria 324 de 30/12/2015, em atendimento a solicitação informal do Sr. Algacir Kroth – Diretor do Departamento de Esportes, se reuniu a fim de avaliar o valor justo a ser cobrado a título de Locação dos Imóveis assim definidos: **1) Mini Arena - composta por um Campo de Futebol com grama sintética arquiabancada e vestiários, grade/alambrado e iluminação para a prática esportiva noturna; ; 2) Campo de Areia – composta de um campo no formato retangular equipado para a prática de Vôlei de Areia e Futebol de Areia, cercado em tela e protegido por rede de nylon equipado com iluminação para a prática esportiva noturna.** Imóveis localizados entre o Paço Municipal e o Ginásio de Esportes 25 de Julho.

Para Estabelecimento do Valor de Locação da Mini Arena esta comissão considerou:

- a) A característica de Imóvel de Bem de Uso Comum ou Domínio Público.
- b) O interesse social dos imóveis.
- c) A disponibilização de espaço público para a prática esportiva da população em geral a valor justo e acessível a todos.
- d) Como referência, o valor de Locação do Ginásio de Esportes 25 de Julho, de R\$ 29,26/h (vinte e nove reais e vinte e seis centavos por hora).
- e) O gasto de energia com a iluminação noturna.
- f) O fato de já permanecer no ginásio de esportes, funcionário no período noturno, portanto não implicando em custo adicional para controle da iluminação.
- g) Que as características do campo de grama sintética se diferem das do Ginásio de Esportes 25 de Julho, pois a existência de redes de proteção, arquiabancadas, vestiários e o pavimento do campo em grama sintética ficam todos expostos as intempéries do tempo, portanto necessitarão de maior manutenção em relação ao pavimento da quadra do ginásio de esportes.
- h) Que as características do campo de areia tornam sua manutenção menos onerosa em relação ao Ginásio e a Mini Arena


VALOR MÍNIMO DE LOCAÇÃO DA MINI ARENA

Face ao exposto avalia como justo o valor mínimo locação para o período noturno de R\$ 5,00/6 minutos cinco reais a cada 6 (seis) minutos ou múltiplos, totalizando R\$ 50,00/h (cinquenta Reais por hora de utilização) no horário noturno.

VALOR MINIMO DE LOCAÇÃO DO CAMPO DE AREIA

Face ao exposto avalia como justo o valor mínimo locação para o período noturno de R\$ 0,25/minuto, (vinte e cinco centavos por minuto, totalizando R\$ 15,00/h (quinze reais por hora) no horário noturno.


Missal, 07 de agosto de 2017



Alexandre Cristiano Heck
Presidente



Vilmar Spies
Membro



Rafael Alfredo Heck
Membro



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná